



| | | | | |
|---|--|-------------|-----------|-------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA | | | Nº 009-2023 RH - FOR |
| | Serviço: Enfermeiro Responsável Técnico | | | |
| | Código: 009-2023 | Revisão: 01 | Página: 1 | |

| | |
|---|---------------------------|
| Prestação de serviço de: Enfermagem Responsável Técnico. | Área: ASSISTENCIAL |
|---|---------------------------|

| |
|---|
| <p>Descrição Sumária do Serviço a Ser Prestado:</p> <p>Prestação de serviços de Enfermeiro Responsável Técnico, 40hs semanais no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário – Guarantã do Norte – MT.</p> |
|---|

| |
|--|
| <p>Principais Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e planejar a organização do trabalho da enfermagem nas suas diferentes unidades; • Promover e manter o desenvolvimento da assistência de enfermagem ininterruptamente; • Elaborar o diagnóstico situacional do serviço de Enfermagem; • Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; • Participar na seleção dos técnicos de que irão compor o quadro da equipe de enfermagem; • Confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem; • Confeccionar escala anual de férias da equipe de enfermagem; • Assessorar a direção da unidade hospitalar nos assuntos referentes à sua área de atribuição; • Manter a equipe de enfermagem atualizada em parceria com a Educação Permanente; • Convocar e presidir reuniões com os profissionais do setor; • Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas; • Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais; • Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem; • Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; • Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; • Zelar pela garantia da sistematização da assistência de enfermagem; • Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; • Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital; • Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade; • Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; • Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; • Implantar, desenvolver e aperfeiçoar a Sistematização da Assistência de enfermagem na Instituição que desenvolve seu trabalho. |
|--|

| |
|---|
| <p>Requisitos exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir conhecimento/expertise na prestação de serviços voltados a Enfermeiro Responsável Técnico de na área hospitalar; • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem estar inscritas e com CNPJ ativo antes do início das atividades; • As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem apresentar todas as certidões necessárias que comprovem a sua idoneidade antes do início das atividades; |
|---|

| | | | | |
|---|--|-------------|-----------|-------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA | | | Nº 009-2023 RH - FOR |
| | Serviço: Enfermeiro Responsável Técnico | | | |
| | Código: 009-2023 | Revisão: 01 | Página: 2 | |

- As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir em seu quadro de funcionários profissionais capacitados/qualificados para atuar na área contratada;
- As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem obedecer às normas técnicas relativas à execução dos serviços, bem como a legislação pertinente, satisfazendo as suas expensas, quaisquer multas ou exigências legais decorrentes do descumprimento da atividade;
- As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir em seu quadro profissionais capacitados em planejar e organizar as atividades de enfermagem do setor, proceder com passagens de plantões entre equipes, supervisionar e preencher os registros das atividades e ocorrências nos prontuários dos pacientes e nos livros de ocorrências;
- As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem acompanhar a evolução do quadro clínico dos pacientes, avaliar e solicitar a necessidade de intervenção da equipe multidisciplinar;
- As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem verificar o controle de estoque de materiais e medicamentos, atuar e conduzir equipe de enfermagem em situações de emergência.

Observações:

Período de Vigência do cadastro e envio de Propostas: a partir de 08:00h de 01/06/2023 até 00:00h 30/10/2023

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| Elaborado por: Gestão de Pessoas | Verificado por: | Aprovado por: | Data elaboração: 29/05/2023 | Data revisão: |
|-------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------------------|---------------|